



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER RELATIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Resolução nº 003/2023, de autoria da Mesa Diretora, que possui a seguinte ementa: “Altera a redação do § 4º, do artigo 197G, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, relativo ao percentual das Emendas Impositivas Individuais”.

Referida proposta fora protocolada no dia 20/03/2023 e, sequencialmente, encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que atestou sua legalidade, manteve as disposições originais e retificou aspectos gramaticais.

Em continuidade ao processo normativo e em face da pertinência temática, sobreveio a destinação do projeto de resolução à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Mencionado grupo de trabalho confirmou que a proposição abarca matéria de sua competência institucional, nos preceitos do artigo 74, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como que prestigia as determinações financeiras e de planejamento indicadas pelos órgãos de controle da administração.

Por derradeiro, não havendo obstáculos técnicos, nos manifestamos, com amparo no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 003/2023.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2023


Rui Leopoldo Beise

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento